



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 233/GR/UFFS/2021**

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 6/GR/UFFS/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **alteração** dos subitens **3.1, 3.2 e 3.3** do EDITAL Nº 6/GR/UFFS/2021 - Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Candidatos às vagas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, para ingresso em 2021.1, em conformidade com o EDITAL Nº 615/GR/UFFS/2020 e 789/GR/UFFS/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**3.1** O candidato APROVADO deverá realizar a matrícula, enviando cópia da documentação para o *e-mail* da Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (sec.ppgats@uffs.edu.br), no período de 23 e 24 de março de 2021, até as 16h30min do dia 24 de março de 2021, exclusivamente por e-mail.”(NR)

“**3.2** Para matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), em PDF, dos seguintes documentos:

**I** - Ficha cadastral para matrícula na Pós-Graduação, preenchida e assinada, encontrada no link: [www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats) > Formulários > Ficha Cadastral para Matrícula;

**II** - CPF e Documento de Identidade com foto (CNH não é aceita para a matrícula);

**III** - Diploma de curso superior de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**IV** - Histórico Escolar da Graduação;

**V** - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro (apenas para candidatos do sexo masculino e idade inferior a 45 anos);

**VI** - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias, no caso de candidato brasileiro.”(NR)

“**3.3** As cópias digitais da documentação devem estar legíveis.”(NR)

Chapecó-SC, 15 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor